



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2024 – SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024-PMMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-SEMSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Lauro Sodré, S/N, Bairro Esperança, inscrita no CNPJ (MF) Nº 17.738.256/0001-01, neste ato representado por seu titular o Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, Decreto nº004/2021, brasileiro, titular do RG nº 4333944 PC/PA e CPF nº 751.391.202-59, residente e domiciliado na Cidade de Santarém, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, processo administrativo nº 010/2024 – PMMC, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ATOMOS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: nº 05.025.835/0001-10, Endereço: Rua 132 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98120-3096, Email: contato@atomos.eco.br, Representante Legal: Jozeri Martins Amorim Junior, CPF: 639.880.202-06. **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ: Nº 46.423.434/0001-03, Endereço: Rua Santos Dumont - CEP: 99709370 - UF: RS, Município: Erechim - Telefone: (54) 99189-8797, E-mail: atrium.vendas@gmail.com, Representante Legal: Geciano Antonio Jaguseski, CPF: 023.361.080-46. **BA LUZ IND.COM.MAT.ELETRICOS LTDA**, CNPJ: Nº 40.690.097/0001-26 Endereço: Av. Ville - CEP: 74371580 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 99980-0708, email: licitacao@baluz.com.br, Representante Legal: Marcelo Evangelista de oliveira, CPF 857.158.241-68. **E MENDONCA DA SILVA LTDA** CNPJ:Nº 45.103.444/0001-90 - Endereço: Tv Antonio Walfredo - CEP: 68129000 - UF: PA - Município: Mojuí dos Campos - Telefone: (93) 99164-3710, E-mail: emendoncavariedades@gmail.com, Representante Legal: Erison Mendonca Da Silva, CPF/MF: 889.752.822-87. **FRONT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: Nº 43.731.740/0001-00 - Endereço: R Dois De Setembro -CEP: 89052003 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3234-6264, E-mail: front@frontcomercial.com.br, Representante Legal: Cintia Regina do Nascimento Sestrem; CPF nº: 770.815.959-87. **RESENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ:Nº 41.121.057/0001-26 - Endereço: R Seisde Janeiro - CEP: 68129000 - UF: PA - Município: Mojuí dos Campos - Telefone: (93) 99143-8772, E-mail: resendemojui@yahoo.com, Representante Legal: BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, CPF/MF: 887.453.762-04. **WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 50.522.631/0001-49 -Endereço: Travessa Barjonas De Miranda - CEP: 68040075 - UF: PA Município: Santarém - Telefone: (93) 99144-1058, E-mail: wconstrucao2023@hotmail.com, Representante Legal: Weberson Colares Moraes, CPF:008.667.642-32. De acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral, Hidráulico, Elétrico, Pintura, Ferramentas e Epi's** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mojuí dos Campos/PA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo. *do edital de Licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATOMOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: nº 05.025.835/0001-10.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
17	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO POLIDA 5/16 X 1M	UNID.	38	R\$ 5,80	R\$ 220,40
36	CANALETA COM FITA 2M	UNID.	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
127	TOMADA PLUGUE PINO MACHO MACIÇO 10 A (127 OU 220 V 3 POLOS (FASE, NEUTRO E ATERRAMENTO) HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UNID.	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
128	TOMADA PLUGUE PINO FÊMEA MACIÇO 10 A 127 OU 220V 3 POLOS (FASE, NEUTRO E ATERRAMENTO) LIGAS DE LATÃO. HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UNID.	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
136	TOMADA DUPLA P/ ALVENARIA 20 A	UNID.	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
137	TOMADA SIMPLES P/ ALVENARIA 20 A	UNID.	80	R\$ 10,98	R\$ 878,40
155	CAPACITOR P/ VENTILADOR 12 VF 127/220V	UNID.	30	R\$ 38,45	R\$ 1.153,50
					R\$ 4.828,50

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, CNPJ: Nº 46.423.434/0001-03.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
188	BASE SUPORTE PARA RELE FOTOELETRICO	UNID.	100	R\$ 18,83	R\$ 1.883,00

BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA, CNPJ:Nº40.690.097/0001-26.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
148	CABO FLEX. 10MM 750V 100M	PÇS	60	R\$ 477,49	R\$ 28.649,40
151	CABO FLEX. 4MM 100M	PÇS	60	R\$ 184,99	R\$ 11.099,40
					R\$ 39.748,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

E MENDONCA DA SILVA LTDA CNPJ:Nº 45.103.444/0001-90.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE APERTO RÁPIDO	UNID.	130	R\$ 0,23	R\$ 29,90
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 200X3,5M.	UNID.	180	R\$ 0,05	R\$ 9,00
9	ARAME GALVANIZADO N° 18, ROLO DE 1KG	KG	15	R\$ 11,89	R\$ 178,35
18	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA C/ ELÁSTICOS S/ BICO DE FERRO DIVERSOS TAMANHOS	UNID.	15	R\$ 58,99	R\$ 884,85
20	BROCA DE AÇO 6 MM	UNID.	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
21	BROCA DE AÇO 3 MM	UNID.	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
29	CABO EXTENSOR P/ ROLO 2 M	UNID.	20	R\$ 19,78	R\$ 395,60
37	CANALETA VENTILADOR 20CMX20CM	UNID.	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
38	CANALETA VENTILADOR 50CMX50CM	UNID.	25	R\$ 58,90	R\$ 1.472,50
76	FOLHA DE LIXA N° 80	UNID.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
77	FORMÃO CHANFRADO DE 1.1/2	UNID.	10	R\$ 29,50	R\$ 295,00
84	INSETICIDA LIQUIDO P/ CUPIM DE 300 ML	UNID.	40	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
88	LONA PLÁSTICA 150 MICRAS 4X100 M	UNID.	10	R\$ 422,00	R\$ 4.220,00
93	MÁSCARA COM FILTRO PFF1	UNID.	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
94	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	UNID.	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
96	MASSA ACRÍLICA LATA C/ 18 L	UNID.	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
103	PISTOLA APLICADORA P/ SILICONE EM CHAPA DE FERRO C/ 9	UNID.	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90
104	PNEU P/ CARRO DE MÃO COM CÂMARA	UNID.	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
119	ROLO PINTURA 23 CM, CABO PLASTICO SUPORTE METAL. PLASTICO	UNID.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
138	TOMADA SOBRE POR SIMPLES BRANCO	UNID.	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
141	TRINCHA COM CERDAS 2.1/2 GRIS.	UNID.	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

143	CABO DUPLEX-C ALPE 2X1X10 MM 06/1KV 100M	PÇS	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
147	CABO TRIPLEX-C ALPE 3X1X25 MM 06/1KV 100M	PÇS	40	R\$ 785,00	R\$ 31.400,00
165	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UNID.	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
169	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UNID.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
170	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UNID.	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
171	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
179	LÂMPADA DE LED 20 W	CAIXA	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
182	CURVA DE 3/4 P/ ELETRODUTO	UNID.	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
192	VERNIZ (FILTRO SOLAR) GALÃO 3,6L TRANSPARENTE	UNID.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
199	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UNID.	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
200	ASSENTO SANITÁRIO (COMUM)	UNID.	25	R\$ 17,99	R\$ 449,75
201	BOIA DE ALTA PRESSÃO P/ CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 COM PVC E METAL	UNID.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
204	CAIXA D'ÁGUA 1000L POLIETILENO NBR 14799	UNID.	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
208	BUCHA REDUÇÃO 60-50	UNID.	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
211	CAP. SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
213	CAP. SOLDÁVEL 50MM	UNID.	20	R\$ 1,29	R\$ 25,80
222	MANGUEIRA TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER , USO:JARDINAGEM , COMPRIMENTO: 50 M, COR: CRISTAL, DIÂMETRO: 3/4 POL 2 MM	PEÇA 50 MTS	2	R\$ 268,00	R\$ 536,00
228	REGISTRO ESFERA 40 MM SOLDÁVEL	UNID.	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
239	TÊ SOLDÁVEL 60MM SOLDÁVEL	UNID.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
245	TUBO PVC 50 MM COMPRIMENTO 6 M SOLDÁVEL	UNID.	20	R\$ 41,99	R\$ 839,80
246	TUBO PVC 60 MM COMPRIMENTO 6 M SOLDÁVEL	UNID.	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
248	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UNID.	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
					R\$ 74.264,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ: N° 43.731.740/0001-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
5	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 3/4 POL	UNID	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00
24	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 5/16	UNID.	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
25	BROCA DE VÍDEA 10MM	UNID.	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
26	BROCA DE VÍDEA 12MM PCT 15 UND	PCT	10	R\$ 239,99	R\$ 2.399,90
27	BROCA DE VÍDEA 6MM	UNID.	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50
28	BROCA DE VÍDEA 8MM	UNID.	10	R\$ 4,97	R\$ 49,70
49	DISCO DE CORTE P/ ESMERILHADORA 115X1.0 MM	UNID.	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
63	ESQUADRO FIXO 90° CABO PLASTICO	UNID.	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
90	NÍVEL HIDRÁULICO 1/2 POL COR CRISTAL	METROS	80	R\$ 32,47	R\$ 2.597,60
97	NÍPIO 1/2	UNID.	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
101	PASSA FIO AÇO 20 M PONTA FLEXÍVEL	UNID.	10	R\$ 44,49	R\$ 444,90
142	TRINCHA COM CERDAS 3 GRIS	UNID.	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
195	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ROSCA CURTO20MMX1/2 MARRON	UNID.	10	R\$ 0,68	R\$ 6,80
196	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ ROSCA LR DE25MM X 3/4"	UNID.	10	R\$ 0,44	R\$ 4,40
197	ADESIVO PLÁSTICO 75G	DÚZIA	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
203	BOMBA HIDRÁULICA 1/2 CV TENSÃO ALIMENTAÇÃO220 V MONOFÁSICA	UNID.	5	R\$ 259,99	R\$ 1.299,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

205	CAIXA DESCARGA PLÁSTICO CAPACIDADE 9 L COMSUPORTE E FIXAÇÃO	UNID.	20	R\$ 31,89	R\$ 637,80
207	CAIXA SIFONADA CONJUTO COMPLETO PVC100X100X50	UNID.	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
209	BUCHA REDUÇÃO 75-60	UNID.	20	R\$ 38,99	R\$ 779,80
212	CAP. SOLDÁVEL 40MM	UNID.	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
215	JOELHO DE 50MM	UNID.	50	R\$ 9,29	R\$ 464,50
216	JOELHO PVC 90° 20 MM	UNID.	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
217	JOELHO PVC - 90° TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
218	JOELHO PVC - 90° TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL 40 MMNORMAS TÉCNICAS NBR 5648	UNID.	25	R\$ 8,58	R\$ 214,50
219	JOELHO 50MM 90° PVC	UNID.	50	R\$ 7,88	R\$ 394,00
220	JOELHO 90° PVC 60 MM	UNID.	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
221	JOELHO PVC 90° 75 MM	UNID.	50	R\$ 98,99	R\$ 4.949,50
226	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50	R\$ 3,41	R\$ 170,50
227	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA	UNID.	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
229	REGISTRO ESFERA 50MM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA	UNID.	15	R\$ 25,98	R\$ 389,70
233	SIFÃO SIMPLES SANFONADO COM ANEL DE VEDAÇÃO E ADAPTADOR DE 7/8 E 1.1/4 COMP. 40 CM	UNID.	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
235	TÊ SOLDÁVEL 20MM SOLDÁVEL	UNID.	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

236	TÊ 90° ROSCÁVEL DE 3/4	UNID.	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
237	TÊ SOLDÁVEL 40MM SOLDÁVEL	UNID.	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
238	TÊ SOLDÁVEL 50MM SOLDÁVEL	UNID.	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
240	TORNEIRA CORPO METAL CROMADO TIPO PAREDE DIÂMETRO 3/4 POL COZINHA	UNID.	50	R\$ 67,03	R\$ 3.351,50
247	TUBO BRANCO PVC 50 MM COMPRIMENTO 6 M APLICAÇÃO ESGOTO	UNID.	40	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
					R\$ 23.465,75

RESENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:Nº 41.121.057/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
12	AREIA FINA	M³	90	R\$ 124,99	R\$ 11.249,10
19	BRITA	M³	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
23	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 3/8	UNID.	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
34	CANALETA PVC 30X30	UNID.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
41	CIMENTO SACO 50KG	UNID.	600	R\$ 47,40	R\$ 28.440,00
43	COLUNA DE FERRO 7X14X1/4 C/ 6 M	UNID.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
44	COLUNA DE FERRO 7X14X5/16 C/ 6 M	UNID.	20	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
48	DESEMPENADEIRA LISA 17X30 CM	UNID.	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
57	EMENDA TIPO H PVC	UNID.	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
61	ESPÁTULA DE CORTA MASSA	UNID.	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
65	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO	UNID.	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
66	FERROLHO 45 MM P/ CADEADO	UNID.	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
68	FITA ANTIDERRAPANTE 5 CM X 20 M	UNID.	40	R\$ 112,00	R\$ 4.480,00
69	FITA CREPE 19 MM X 50 M COR BRANCA	UNID.	50	R\$ 9,89	R\$ 494,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

70	FITA ACETATO DUPLA FACE 18 MM X 30 M COR INCOLOR	UNID.	90	R\$ 82,50	R\$ 7.425,00
75	FOLHA DE LIXA N° 180	UNID.	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
78	FORRO PVC 6.000 MM X100 MM COR BRANCO GELO	METRO	800	R\$ 21,49	R\$ 17.192,00
81	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNID.	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
82	GRAMPO METAL AÇO GALVANIZADO 106/6 1 KG	CAIXA	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
85	JANELA ALUMÍNIO 100CMX100CM DE VENTILAÇÃO	UNID.	25	R\$ 185,00	R\$ 4.625,00
89	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADO	PAR	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80
99	ÓCULOS PROTEÇÃO NYLON FLEXÍVEL	UNID.	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
110	PRUMO DE PAREDE, BASE MADEIRA E CORPO DE METAL 500G	UNID.	10	R\$ 33,79	R\$ 337,90
111	QUEBRADINHO	M ³	80	R\$ 188,90	R\$ 15.112,00
144	CABO DUPLEX-C ALPE 2X1X16 MM 06/1KV 100M	PÇS	40	R\$ 279,90	R\$ 11.196,00
145	CABO TRIPLEX-C ALPE 3X1X10 MM 06/1KV 100M	PÇS	40	R\$ 269,00	R\$ 10.760,00
154	CAIXA DE MEDIDOR ELÉTRICO BI/TRI PADRÃO ENEL	UNID.	30	R\$ 148,90	R\$ 4.467,00
178	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	UNID.	60	R\$ 14,50	R\$ 870,00
198	REPARO DESCARGA VASO ACOPLADO	UNID.	25	R\$ 19,40	R\$ 485,00
202	REPARO CAIXA DE DESCARGA EXTERNA BOIA 1/2	UNID.	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
206	CAIXA DE ESGOTO POLIPROPILENO COM TAMPA 10L250 MM LARGURA 250 MM	UNID.	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
241	TORNEIRA CURTA 1/2 PVC, BICO E AREJADOR FIXO	UNID.	25	R\$ 58,90	R\$ 1.472,50
242	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC SOLDAVEL DIÂMETRO 20 MM COMPRIMENTO 6 M	UNID.	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

243	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 25 MM COMPRIMENTO 6 M	UNID.	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
244	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO 40 MM COMPRIMENTO 6 M	UNID.	30	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00
249	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOPLADO COM DESCARGA TIPO: CONVENCIONAL	UNID.	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
250	VALVULA INOX DIÂMETRO 3 1/2 X 1 1/2 POLEGADAS COMPONENTES ANEL VEDAÇÃO DE BORRACHA/FLANGE FIXAÇÃO DE METAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHAMENTO CESTA DE LIMPEZA COM ACABAMENTO	UNID.	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
					R\$ 163.667,25

WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 50.522.631/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X3,6.	PCT	180	R\$ 4,00	R\$ 720,00
4	ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO U CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 2POLEGADAS	UNID.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
6	ACABAMENTO P/ FORRO PVC	UNID	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
7	AEROSOL DESENGRIMPANTE FRASCO 300,00 ML LUBRIFICANTE MULTIUSO	UNID.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
8	ALICATE REBITADOR 10' P/ REBITE ATÉ 48MM	UNID.	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
10	ARCO DE SERRA	UNID.	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
11	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA 10 E 12 POL MATERIAL CABOPOLIPROPILENO TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO 12POL TIPO REGULÁVEL	UNID.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	AREIA MÉDIA	M³	90	R\$ 141,00	R\$ 12.690,00
14	BARRA CHATA EM AÇO CARBONO POLIDA 1/2 X 1/8 COM 6M	UNID.	45	R\$ 79,00	R\$ 3.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

15	BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE COM 80CM	UNID.	32	R\$ 55,00	R\$ 1.760,00
16	BARRA ROSCADA EM AÇO CARBONO POLIDA 1/2 X 1M	UNID.	38	R\$ 8,00	R\$ 304,00
22	BROCA DE AÇO 5 MM	UNID.	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
30	CAIXILHO MADEIRA PORTA 210X100X16 CM	UNID.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
31	CADEADO Nº 35	UNID.	45	R\$ 9,00	R\$ 405,00
32	CADEADO Nº 45	UNID.	45	R\$ 16,89	R\$ 760,05
33	CAL REFINADO C/ 5 KG	PCT	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
35	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNID.	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
39	CANTO P/ FORRO DE PVC BRANCO, MEIO VCANA 90 INTERNO	UNID.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
40	CANTONEIRA P/ PRATELEIRA C/ MÃO FRANCESA DE 30X40 CM	UNID.	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
42	COLA P/ MADEIRA C/250G	UNID.	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
45	COLHER PEDREIRO 8 POL	UNID.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
46	CORDA 16MM	UNID.	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
47	CORDA 20MM	METRO	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
50	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA 115X20 MM	UNID.	50	R\$ 6,96	R\$ 348,00
51	DISCO DIAMANTE P/ CONCRETO 125X20MM	UNID.	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
52	DOBRADIÇA 3"1/2 AÇO COM PARAFUSOS	CARTELA	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
53	DOBRADIÇA MÉDIA SIMPLES COM PINO REVERSÍVEL 8,6X5,8 CM.	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
54	ELETROBÓIA DE NÍVEL P/ BOMBA D'ÁGUA 15 A	UNID.	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
55	ELETRODO 2,50 MM AWS A5.1/81, CLASSE E-6013 5KG	UNID.	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
56	ELETRODO SOLDA 3,25 5 KG	UNID.	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
58	ESCADA DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UNID.	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
59	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/4 FILEIRAS, CABO DE 7MM C/ 6M	UNID.	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
60	ESPÁTULA INOX 6 CM COM CABO PLÁSTICO	UNID.	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

62	ESPUMA POLIURETANO 500 ML AEROSOL	UNID.	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
64	FECHADURA P/ CONSULTÓRIO	UNID.	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
67	FIO NYLON 3 MM ROÇADEIRA COSTAL ROLO 250M	UNID.	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
71	FITA ZEBRADA 7X200M (AMARELA E PRETA)	UNID.	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
72	FIXADOR DE CAL EMBALAGEM DE 150 ML	UNID.	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
73	FIXA FIO 10 MM PACOTE 100 UNID	PCT	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
74	FOLHA DE LIXA Nº 100	UNID.	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
79	GESSO 1 KG	KG.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
80	GLIFOSATO COM 1 LITRO	LITRO	50	R\$ 78,99	R\$ 3.949,50
83	IMPERMEABILIZANTE 3,6 L	BALDE	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
86	LÂMINA P/ ROÇADEIRA DE 2 PONTAS 355X1.8X25,4MM	UNID.	20	R\$ 42,99	R\$ 859,80
87	LÁPIS DE PEDREIRO 220 MM	UNID.	30	R\$ 1,07	R\$ 32,10
91	MANGUEIRA GÁS GLP ALTA PRESSÃO ANTI CHAMAS	UNID.	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
92	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 45CMX10M	UNID.	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
95	MASSA ADESIVA PLÁSTICA COM CATALIZADOR 400G	UNID.	20	R\$ 46,99	R\$ 939,80
98	NIVEL DE BOLHA 30CM, COM RÉGUA DE ALUMÍNIO E TRÊS BOLHAS, COMPRIMENTO 30 CM MÍNIMO	UNID.	10	R\$ 28,89	R\$ 288,90
100	PARAFUSADEIRA A BATERIA 18V - 25 SISTEMA ECP; FREIO DE MOTOR; 110V; BATERIA: 2 X 18V	UNID	5	R\$ 58,89	R\$ 294,45
102	PINCEL DE PINTURA 3/4	UNID.	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
105	PREGO 19X33-3"X9	KG	30	R\$ 28,99	R\$ 869,70
106	PREGO 2.1/2X10	KG	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
107	PREGO PARA TELHA 19X36	KG	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
108	PREGO PARA A TELHA	PACOTE	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
109	PRIMER UNIVERSAL 3,6 L	UNID.	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

112	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO 3,2X12,7	CAIXA	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
113	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO 3,2X8,9	CAIXA	10	R\$ 82,00	R\$ 820,00
114	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO 4X10	CAIXA	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
115	REGISTRO PARA MANGUEIRA DE BOTIJÃO	UNID.	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
116	RÉGUA ALUMÍNIO PEDREIRO COMPR. 2 MTS	UNID.	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
117	REJUNTE FLEXÍVEL- SACO DE 1KG	UNID.	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
118	ROLO PINTURA 23 CM LÃ DE CARNEIRO SEM CABO	UNID.	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
120	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE - 18 LITROS	UNID.	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
121	LÂMINA SERRA MANUAL 18 DENTES	UNID.	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
122	SILICONE SELANTE COR CINZA 300ML	UNID.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
123	SOLVENTE DE TINTA 1L	UNID.	180	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
124	SUPORTE ARTICULAVEL DE TV 32 ATÉ 75.	UNID.	30	R\$ 107,70	R\$ 3.231,00
125	TELHA DE BARRO PLANA PORTUGUESA	MILHEIRO	8	R\$ 3.018,11	R\$ 24.144,88
126	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM	UNID.	500	R\$ 32,97	R\$ 16.485,00
129	TIJOLO 6 FUROS 9X14X29	MILHEIRO	20	R\$ 798,00	R\$ 15.960,00
130	TINTA À BASE D'AGUA SEMI-BRILHO 18 LITROS COR BRANCO NEVE	UNID.	180	R\$ 179,00	R\$ 32.220,00
131	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS AZUL	UNID.	180	R\$ 76,99	R\$ 13.858,20
132	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS VERDE	UNID.	130	R\$ 89,00	R\$ 11.570,00
133	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS- COR BRANCO NEVE- MARCA: EXTRAKING	UNID.	130	R\$ 89,00	R\$ 11.570,00
134	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS- COR TABACO	UNID.	180	R\$ 76,99	R\$ 13.858,20
135	TINTA LACA SPRAY CORES DIVERSAS	UNID.	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

139	TRENA COM FITA EM AÇO E TRAVA 19MM X 5M COM TRAVA.	UNID.	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
140	TOMADA SOBREPOR BRANCA	UNID.	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
146	CABO TRIPLEX-C ALPE 3X1X16 MM 06/1KV 100M	PÇS	40	R\$ 289,90	R\$ 11.596,00
149	CABO FLEX. 16MM 750V 100M	PÇS	60	R\$ 689,90	R\$ 41.394,00
150	CABO FLEX. 2,5MM 100M	PÇS	150	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
152	CABO FLEX. 6MM 100M	PÇS	60	R\$ 268,00	R\$ 16.080,00
153	CABO FLEXÍVEL 4MM 100M	PÇS	100	R\$ 99,90	R\$ 9.990,00
156	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A	UNID.	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
157	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	UNID.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
158	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UNID.	20	R\$ 52,77	R\$ 1.055,40
159	DISJUNTOR BIFÁSICO 63A	UNID.	20	R\$ 57,44	R\$ 1.148,80
160	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	UNID.	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
161	DISJUNTOR BIFÁSICO 90A	UNID.	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
162	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNID.	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
163	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID.	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
164	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNID.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
166	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
167	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A	UNID.	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
168	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	UNID.	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
172	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90ª	UNID.	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
173	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS CABO C/ 1.50M	UNID.	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80
174	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX20M	UNID.	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
175	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10 M	UNID.	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
176	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 12,0MM X 2,40 M COM CONECTOR	UNID	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
177	INTERRUPTOR E TOMADA	UNID.	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

180	CONDUITE FLEXÍVEL 3/4 AMARELO	METRO	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
181	CURVA DE 1 1/4 P/ ELETRODUTO	UNID.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
183	DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO P/ INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE 1 1/4 ROLO DE 25M	UNID.	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
184	DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO P/ INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA DE 3/4 ROLO DE 25M	UNID.	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
185	QUADRO P/ 12 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO	UNID.	10	R\$ 84,99	R\$ 849,90
186	QUADRO P/ 24 DISJUNTORES MINI DIN DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO	UNID.	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
187	RELÉ FOTOELETRICO 110V	UNID.	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
189	RELÉ FOTOELETRICO 220V	UNID.	30	R\$ 5,69	R\$ 170,70
190	SOQUETE COM RABICHO	UNID.	80	R\$ 4,98	R\$ 398,40
191	PROJETOR TIPO REFLETOR DE LED 200W PRETO 6.500K 15.000IM IP65 VIDA ÚTIL 25.000 H	UNID.	35	R\$ 49,99	R\$ 1.749,65
193	ACABAMENTO P/ REGISTRO DE METAL DE 1/2	UNID.	35	R\$ 54,00	R\$ 1.890,00
194	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ CAIXA D'AGUA DE 500MM	UNID.	5	R\$ 114,40	R\$ 572,00
210	BUCHA DE MATERIAL ALUMÍNIO 1 1/2 POL TIPOROSCÁVEL	UNID.	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
214	CHUVEIRO SIMPLES COMPRIMENTO 7 POL 1/2 E 3/4	UNID.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
223	MANGUEIRA PARA JARDIM PVC TRAÇADO EM NÁILON 1/2 POL X2 MM ROLO 25 M	PEÇA 25 MTS	3	R\$ 198,99	R\$ 596,97
224	LAVATÓRIO LOUÇA BANHEIRO COM COLUNA	UNID.	40	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00
225	PIA AÇO INOX 304 CUBAS 1, COMP 120CM X 53CMX12,5CM	UNID.	30	R\$ 350,50	R\$ 10.515,00
230	REGISTRO ESFERA 60 MM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ÁGUA BITOLA 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO EMBORRACHA.	UNID.	10	R\$ 61,99	R\$ 619,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

231	SALVA REGISTRO CROMADO, APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO, COR: AMARELA, DIÂMETRO: 3/4 POL	UNID.	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
232	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA VASO ACOPLADO	UNID.	100	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
234	SIFÃO DUPLO SANFONADO / FLEXÍVEL PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO DN 50/48/40/38	UNID.	20	R\$ 25,19	R\$ 503,80
					R\$ 413.723,60

Valor total dos vencedores: R\$ 721.581,60(Setecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Glayton Jean da Silva Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde.

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mojui dos Campos - PA, 07 de maio de 2024.

Glayton Jean da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATOMOS CONSTRUCOES
LTDA
CNPJ: nº 05.025.835/0001-10,
Jozeri Martins Amorim Junior,
CPF: 639.880.202-06.
FORNECEDOR

ATRIUM INDUSTRIA E
COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA
CNPJ: Nº 46.423.434/0001-03
Geciano Antonio Jaguseski
CPF: 023.361.080-46.
FORNECEDOR

BA LUZ
IND.COM.MAT.ELÉTRICOS
LTDA
CNPJ: Nº 40.690.097/0001-26
Marcelo Evangelista de oliveira
CPF 857.158.241-68.
FORNECEDOR

E MENDONCA DA SILVA LTDA
CNPJ:Nº 45.103.444/0001-90 - Erison
Mendonca Da Silva CPF/MF:
889.752.822-87.
FORNECEDOR

FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: Nº 43.731.740/0001-00 -
Cintia Regina do Nascimento
Sestrem
CPF nº: 770.815.959-87.
FORNECEDOR

RESENDE COMERCIO E
SERVICOS LTDA
CNPJ:Nº 41.121.057/0001-26 - Bruno
Resende Do Nascimento
CPF/MF: 887.453.762-04.
FORNECEDOR

WC COMERCIO DE
MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 50.522.631/0001-49
Weberson Colares Moraes
CPF:008.667.642-32.
FORNECEDOR